ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, na cidade de São Félix - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.828.389/0001-00, neste Ato representada pelo Prefeito, Sr. **JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 789.***.***-34 e portador do RG n° ° 748.****- SSP/BA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.828.389/0001-00, representado pela Gestor, Sr. **JORGE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 023.***.***-33 e portadora do RG n° 0897****-SSP/BA, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de São Félix /Ba, conforme condições constantes neste instrumento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026**,** Processo Administrativo nº 237/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 047/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.780.254/0001-84**, sediada na Rua Serra do Abia, nº 52, Bairro Barro Vermelho, Santo Antonio de Jesus/BA, CEP: 44.437-068, neste ato representada pelo Sra. **Daniela Fideles de Souza Barreto**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Almofada para carimbo n 02, dimensões mínimas 2 x 11 x 6,7 cm, com tampa metálica ou plástica, para tinta cor azul. Especificação: Almofada para carimbo n 02, dimensões mínimas 2 x 11 x 6,7 cm, com tampa metálica ou plástica, para tinta cor azul	UND	175	R$ 4,67	R$ 817,25	CARBRINK
2	Apagador para quadro branco. Especificação: Apagador para quadro branco, corpo em plástico com feltro, com depósito para 02 marcadores. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante	UND	500	R$ 6,12	R$ 3.060,00	MASTERPRINT
3	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com deposito. Caixa com 24 unidades. Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com deposito. Caixa com 24 unidades	CX	339	R$ 34,68	R$ 11.756,52	BRW
4	Argila. Especificação: Argila	KG	1080	R$ 13,59	R$ 14.677,20	CERAMICA ARTS
5	BANDEIROLAS CORES VARIADAS. Especificação: BANDEIROLAS CORES VARIADAS: (BANDEIROLA DE PLÁSTICO 18X15CM, PACOTE C/10 METROS).	PCT	1020	R$ 7,39	R$ 7.537,80	TRAPEZZIO
6	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 6, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 610 M.. Especificação: BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 6, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 610 M.	ROL	290	R$ 26,77	R$ 7.763,30	EUROROMA
7	Bastão de cola quente transparente diâmetro fino 7mm. Especificação: Bastão de cola quente transparente diâmetro fino 7mm com 30 cm tratamento diferenciado: -acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 100 UNIDADES. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PCT	580	R$ 43,00	R$ 24.940,00	RENDICOLA
8	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE DIÂMETRO GROSSO 1/2MM. Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE DIÂMETRO GROSSO 1/2MM COM 30 CM TRATAMENTO DIFERENCIADO: - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, O PRODUTO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	480	R$ 42,00	R$ 20.160,00	REDICOLLA
9	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM. Especificação: BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, O PRODUTO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	280	R$ 46,00	R$ 12.880,00	RENDICOLA
10	BEXIGA CINTILANTE COLORIDA Nº 9: (BALÃO CINTILANTE LÁTEX Nº 9, PACOTE. Especificação: BEXIGA CINTILANTE COLORIDA Nº 9: (BALÃO CINTILANTE LÁTEX Nº 9, PACOTECOM 50 UND. CORES VARIADAS).	PCT	1700	R$ 14,45	R$ 24.565,00	FOLIA
11	BOBINA PARA CALCULADORA PAPEL ACETINADO 75G 65X70. Especificação: BOBINA PARA CALCULADORA EM PAPEL ACETINADO, 75G/M2, BRANCO, ROLO65 X 70MM X 44M.	ROL	130	R$ 2,60	R$ 338,00	PLAVITEC
12	BOLA, DE SOPRAR, LISA, PARA FESTA, TAMANHO 6.5, EM DIVERSAS CORES. EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES DA MESMA COR.. Especificação: BOLA, DE SOPRAR, LISA, PARA FESTA, TAMANHO 6.5, EM DIVERSAS CORES. EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES DA MESMA COR.	PCT	2150	R$ 5,95	R$ 12.792,50	FOLIA
13	BOLAS DE ISOPOR 25MM. Especificação: BOLAS DE ISOPOR 25MM	UND	350	R$ 0,51	R$ 178,50	ISOPLAST
14	BOLAS DE ISOPOR 30 MM. Especificação: BOLAS DE ISOPOR 30 MM	UND	350	R$ 0,61	R$ 213,50	ISOPLAST
15	BOLAS DE ISOPOR 35MM. Especificação: BOLAS DE ISOPOR 35MM	UND	350	R$ 0,68	R$ 238,00	ISOPLAST
16	BOLAS DE ISOPOR 40MM. Especificação: BOLAS DE ISOPOR 40MM	UND	350	R$ 1,10	R$ 385,00	ISOPLAST
17	BOLAS DE ISOPOR 50MM. Especificação: BOLAS DE ISOPOR 50MM	UND	350	R$ 1,27	R$ 444,50	ISOPLAST
18	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR, (AZUL/VERMELHA). Especificação: BORRACHA DE APAGAR BICOLOR, (AZUL/VERMELHA), ATÓXICA, DIMENSÕES ACEITÁVEIS COMPRIMENTO 40/60MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	372	R$ 27,20	R$ 10.118,40	REDBOR
19	BORRACHA DE APAGAR BRANCA. Especificação: BORRACHA DE APAGAR BRANCA, ATÓXICA, DIMENSÕES ACEITÁVEIS, COMPRIMENTO 40/60MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 M. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	386	R$ 34,00	R$ 13.124,00	REDBOR
20	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA, ATÓXICO. COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.. Especificação: BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA, ATÓXICO. COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	615	R$ 31,45	R$ 19.341,75	MERCUR
21	Borracha para dinheiro (Nº 18). Especificação: Borracha para dinheiro (Nº 18) natural látex, com alta resistência e elasticidade (alongamento de até 4x sem deformar). Pacote com 100 und.	PCT	35	R$ 5,86	R$ 205,10	REDBOR
22	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO, ESTILO POLIONDAS, IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DIMENSÕES 355X2. Especificação: CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO, ESTILO POLIONDAS, IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DIMENSÕES 355X250X135MM CORES VARIADAS.	UND	4250	R$ 5,61	R$ 23.842,50	ALAPLAST
23	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSÃO NO MÍNIMO EM 2 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMA. Especificação: CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSÃO NO MÍNIMO EM 2 LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 130 X 240 MM.	UND	4150	R$ 5,10	R$ 21.165,00	FRAMA
24	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, MEDINDO 28X32,6X45,7, FECHAMENTO COM TRAVA COM CAPACIDADE DE 29 LITROS.. Especificação: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, MEDINDO 28X32,6X45,7, FECHAMENTO COM TRAVA COM CAPACIDADE DE 29 LITROS.	UND	160	R$ 54,65	R$ 8.744,00	RICHIOTO

25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MED: 18X25,3X36,5CM.. Especificação: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MED: 18X25,3X36,5CM.	UND	226	R$ 40,00	R$ 9.040,00	MAXCRIL
26	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, MED. APROXIMADAMENTE 6 X 11 C. Especificação: CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, MED. APROXIMADAMENTE 6 X 11 CM.	UND	25	R$ 9,77	R$ 244,25	BAZZE
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, COM UM FURO LATERAL E NO BOCAL, COMPRIMENTO DE 140 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	CX	479	R$ 40,80	R$ 19.543,20	BIC
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, COM UM FURO LATERAL E NO BOCAL, COMPRIMENTO DE 140 MM, COM VARIAÇÃO DE I-/- 5%, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	CX	354	R$ 40,80	R$ 14.443,20	BIC
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, COM UM FURO LATERAL E NO BOCAL, COMPRIMENTO DE 140 MM, CORN VARIAÇÃO DE +/- 5%, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	CX	307	R$ 40,80	R$ 12.525,60	BIC
30	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA OU ROSA OU AZUL OU ABÓBORA OU VERDE. Especificação: CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA OU ROSA OU AZUL OU ABÓBORA OU VERDE, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	555	R$ 20,40	R$ 11.322,00	BAZZE
31	CLASSIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE. Especificação: CLASSIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO A4(10).	PCT	2350	R$ 36,89	R$ 86.691,50	ALAPLAST
32	CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 30MM.. Especificação: CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 30MM.	UND	3130	R$ 3,91	R$ 12.238,30	ALAPLAST
33	CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 40MM.. Especificação: CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 40MM.	UND	2115	R$ 4,93	R$ 10.426,95	ALAPLAST
34	CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 55MM.. Especificação: CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO 55MM.	UND	2015	R$ 5,18	R$ 10.437,70	ALAPLAST
35	CLIPES N 2/0 EM METAL. Especificação: CLIPES N 2/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	444	R$ 2,46	R$ 1.092,24	CLIPS TOP
36	CLIPES N 5/0 EM METAL. Especificação: CLIPES N 5/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	474	R$ 2,72	R$ 1.289,28	CLIPS TOP
37	CLIPES N 6/0 EM METAL. Especificação: CLIPES N 6/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	674	R$ 5,10	R$ 3.437,40	CLIPS TOP
38	CLIPES N 3/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: CLIPES N 3/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	674	R$ 2,46	R$ 1.658,04	CLIPS TOP
39	CLIPES N 4/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: CLIPES N 4/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	574	R$ 2,97	R$ 1.704,78	CLIPS TOP
40	CLIPES N 8/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: CLIPES N 8/0 EM METAL RESISTENTE, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	552	R$ 2,97	R$ 1.639,44	CLIPS TOP
41	COLA DE ISOPOR 90G EM TUBO DE PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E. Especificação: COLA DE ISOPOR 90G EM TUBO DE PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	650	R$ 3,40	R$ 2.210,00	SENNA
42	COLA EM BASTÃO. Especificação: COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 8G E MÁXIMO 10 G. DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	147	R$ 11,76	R$ 1.728,72	LYKE
43	COLA GLITTER COR A DEFINIR. Especificação: COLA GLITTER COR A DEFINIR: LIQUIDA, BRILHANTE, ATOXICA, PARA DE APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO RESINA PVA, GLITTER BENZOATIAZOL. FRASCO COM 35G.	UND	1300	R$ 4,33	R$ 5.629,00	LYKE
44	COLA LIQUIDA COLORIDA, CONJUNTO COM 06 UNIDADES, NAS CORES PRIMARIAS, ADESIVO A BASE DE P.V.A. PARA USO EM PAPEL, CERÂMI. Especificação: COLA LIQUIDA COLORIDA, CONJUNTO COM 06 UNIDADES, NAS CORES PRIMARIAS, ADESIVO A BASE DE P.V.A. PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 23 GRAMAS POR UNIDADE. COM SELO DO INMETRO.	CX	1530	R$ 11,90	R$ 18.207,00	ACRILEX
45	Cola para artesanato 100mg. Especificação: Cola para artesanato 100mg	UND	430	R$ 15,30	R$ 6.579,00	ACRILEX
46	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM CERÂMICA, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 90 GR, COM BICO ECONOMIZADO. Especificação: COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM CERÂMICA, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 90 GR, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DO INMETRO.	UND	1816	R$ 1,44	R$ 2.615,04	SENNA
47	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000 GR, COM DADOS. Especificação: COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DO INMETRO.	UND	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00	SENNA
48	CORDÃO PARA TECER, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS.. Especificação: CORDÃO PARA TECER, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS.	ROL	200	R$ 46,75	R$ 9.350,00	SÃO JOSE

49	CORDÃO PARA TECER, 100% PROLIPROPILENO, ROLO COM 100M.. Especificação: CORDÃO PARA TECER, 100% PROLIPROPILENO, ROLO COM 100M.	ROL	150	R$ 82,02	R$ 12.303,00	SÃO JOSE
50	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, NÃO TOXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO. Especificação: CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, NÃO TOXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	215	R$ 26,52	R$ 5.701,80	MERCUR
51	EMBORRACHADO, EVA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS. Especificação: EMBORRACHADO, EVA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UND	3800	R$ 2,21	R$ 8.398,00	DUBFLEX
52	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA. LÂMINA 18 MM, COM CABO ANATÔMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃ. Especificação: ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA. LÂMINA 18 MM, COM CABO ANATÔMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UND	579	R$ 1,70	R$ 984,30	BAZZE
53	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, ESTREITO, LÂMINA DIVIDIDA ESTREITA MEDINDO 8 CM.. Especificação: ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, ESTREITO, LÂMINA DIVIDIDA ESTREITA MEDINDO 8 CM.	UND	565	R$ 1,44	R$ 813,60	BRW
54	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS. Especificação: ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS, IMPRESSÃO INKJET + LASER, DIMENSÕES 101.6 X 50,8 MM COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS A4 COM 10 ETIQUETAS EM CADA TOTALIZANDO 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R$ 62,05	R$ 6.205,00	MAXCRIL
55	Etiqueta para Impressora Formato Carta (50,8 x 101,6 mm) Pacote com 100 Folhas. Especificação: Etiqueta para Impressora Formato Carta (50,8 x 101,6 mm) Pacote com 100 Folhas	PCT	100	R$ 63,75	R$ 6.375,00	MAXCRIL
56	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO. DIMENSÕES 15 CM.. Especificação: EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO NIQUELADO. DIMENSÕES 15 CM.	UND	908	R$ 2,04	R$ 1.852,32	BAZZE
57	FICHAS PAUTADAS MEDINDO 76,2X 127,0MM, GRAMATURA 180 G/M. PCT COM 100 FOLHAS.. Especificação: FICHAS PAUTADAS MEDINDO 76,2X 127,0MM, GRAMATURA 180 G/M. PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	610	R$ 20,40	R$ 12.444,00	SÃO DOMINGOS
58	FITA ADESIVA (GRANDE). Especificação: FITA ADESIVA (GRANDE), EM CORES VARIADAS FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 12MMX40M EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R$ 1,70	R$ 340,00	EMBALANDO
59	FITA ADESIVA COLORIDA DESTINADO A IDENTIFICAÇÃO, LACRAÇÃO, EMENDAS E REFORÇO C/ FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBER. Especificação: FITA ADESIVA COLORIDA DESTINADO A IDENTIFICAÇÃO, LACRAÇÃO, EMENDAS E REFORÇO C/ FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, DIM. 12X10MT, PCT CONTENDO 10UND.	PCT	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00	EMBALANDO
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM A QUALIDADE DUREX, ACRÍLICO A BASE DÁGUA - FITA NA COR TRANSPARENTE.. Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM A QUALIDADE DUREX, ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA - FITA NA COR TRANSPARENTE.	UND	1190	R$ 3,82	R$ 4.545,80	ALLTAPE
61	FITA ADESIVA, DUPLA FACE. DIMENSÕES 12MMX30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Especificação: FITA ADESIVA, DUPLA FACE. DIMENSÕES 12MMX30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	700	R$ 4,59	R$ 3.213,00	ALLTAPE
62	FITA CREPE ADESIVA, DIMENSÕES 18MMX50.. Especificação: FITA CREPE ADESIVA, DIMENSÕES 18MMX50.	UND	630	R$ 4,59	R$ 2.891,70	ALLTAPE
63	FITA, MÉTRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISÃO 1 CM.. Especificação: FITA, MÉTRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISÃO 1 CM.	UND	170	R$ 2,04	R$ 346,80	NYBC
64	GISÃO DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES. Especificação: GISÃO DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES GIZÃO DE CERA, PESO: 112 G,ALTURA: 14 CM, LARGURA: 14 CM, COM 12 LAPIS.	CX	280	R$ 4,76	R$ 1.332,80	PIRATININGA
65	GIZ DE CERA DE DEDO. Especificação: GIZ DE CERA DE DEDO CONTENDO 10 UNIDADES. GIZ DE CERA AUTISMO.RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, INTERATIVO E SENSORIAL, DIMENSÕES ALTxLARGxCOMP 5,3CM X 3,8CM X 3,1CM.COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS.	CX	230	R$ 29,75	R$ 6.842,50	LEO E LEO
66	GIZ DE CERA PASTEL. OLEOSO Formato bastão cilíndrico;Não tóxico; 12 CORES, 112G.. Especificação: GIZ DE CERA PASTEL. OLEOSO Formato bastão cilíndrico;Não tóxico; 12 CORES, 112G.	CX	170	R$ 12,75	R$ 2.167,50	PENTEL
67	GIZ DE CERA, PLÁSTICO COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES (48 GR) *. Especificação: GIZ DE CERA, PLÁSTICO COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES (48 GR)	CX	1330	R$ 9,99	R$ 13.286,70	KAZ
68	GLITTER EM PÓ, COR A DEFINIR (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA).. Especificação: GLITTER EM PÓ, COR A DEFINIR (EMBALAGEM COM 12 UND, DE 3,5G CADA).	CX	330	R$ 12,32	R$ 4.065,60	LANTECORES
69	GRAMPEADOR ALICATE, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. Especificação: GRAMPEADOR ALICATE, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO). CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	282	R$ 20,40	R$ 5.752,80	BAZZE
70	GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 CAPACIDADES PARA GRAMPEAR ATÉ 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. Especificação: GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 CAPACIDADES PARA GRAMPEAR ATÉ 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	632	R$ 17,25	R$ 10.902,00	BAZZE

71	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL,. Especificação: GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL,COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA COMPOSIÇÃO: CORPOMETÁLICO REFORÇADO, MECANISMO ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS:COMPATIBILIDADE: GRAMPOS DE 4 A 14MM DE ALTURA, DIMENSÕES DO PRODUTO,ALTURA APROXIMADA: 10,5CM, LARGURA APROXIMADA: 15,5CM.	UND	61	R$ 66,73	R$ 4.070,53	MASTERPRINT
72	GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS PAPEL 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS IDE. Especificação: GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS PAPEL 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS IDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	104	R$ 137,70	R$ 14.320,80	BRW
73	GRAMPEADOR, IDEAL FIXAÇÃO DE MATERIAL TAIS COMO: TECIDO, PLÁSTICO E PAPEL ENTRE OUTROS. Especificação: GRAMPEADOR, IDEAL FIXAÇÃO DE MATERIAL TAIS COMO: TECIDO, PLÁSTICO E PAPEL ENTRE OUTROS TAMBÉM UTILIZADO P/ TRABALHOS EM TAPEÇARIA, MONTAGENS DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIA, ARTESANATO E TELAS DE PINTURAS.	UND	120	R$ 36,55	R$ 4.386,00	BAZZE
74	GRAMPEADOR, METÁLICA CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2. Especificação: GRAMPEADOR, METÁLICA CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AGO. NORMA SAE 1010/20, COM 1.0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	98	R$ 67,15	R$ 6.580,70	MASTERPRINT
75	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/,6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.. Especificação: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/,6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	880	R$ 4,25	R$ 3.740,00	BRW
76	GRAMPO PARA ROCAMA 106/6 CAIXA COM 3500 GRAMPOS. Especificação: GRAMPO PARA ROCAMA 106/6 CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	CX	170	R$ 14,87	R$ 2.527,90	LYKE
77	GUACHE BASTÃO*. Especificação: GUACHE BASTÃO. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM 10G CADA BASTÃO.CORES INTENSAS, SUPER COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E MDF.	CX	520	R$ 29,75	R$ 15.470,00	ACRILEX
78	LÁPIS DE COR PEQUENO, CILÍNDRICO OU HEXAGONAL, CAIXA COM 12 CORES. Especificação: LÁPIS DE COR PEQUENO, CILÍNDRICO OU HEXAGONAL, CAIXA COM 12 CORES.	CX	2230	R$ 3,74	R$ 8.340,20	LYKE
79	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, GRADUAÇÃO N 02, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, COMPRIMENTO 175 MM, PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA. Especificação: LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, GRADUAÇÃO N 02, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, COMPRIMENTO 175 MM, PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	339	R$ 75,65	R$ 25.645,35	ACRILEX
80	LINHA DE NYLON DE 0,20MM, ROLO COM 100MT. Especificação: LINHA DE NYLON DE 0,20MM, ROLO COM 100MT, LINHA DE NYLON TRANSPARENTERESISTENTE ESPESSURA DE 0,20MM ROLO COM 100 METROS, MONOFILAMENTO100% POLIAMIDA.	ROL	40	R$ 4,67	R$ 186,80	MAZZAFERRO
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Especificação: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COM PONTE MACIA E NÃO DEFORMÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.00MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,00 A 3,00MM, EM PLÁSTICO, LONGA DURABILIDADE. PORN SEIO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	R$ 48,96	R$ 14.688,00	LYKE
82	MASSA DE MODELAR 90 G-CX C/ 6 CORES. COM SELO DO INMETRO.. Especificação: MASSA DE MODELAR 90 G-CX C/ 6 CORES. COM SELO DO INMETRO.	CX	1820	R$ 3,40	R$ 6.188,00	PIRATININGA
83	MOLHA DEDO 12 GRAMAS. Especificação: MOLHA DEDO 12 GRAMAS MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, 1ª QUALIDADE,12 GRAMAS	UND	125	R$ 3,31	R$ 413,75	BRW
84	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO FUME, DIMENSÕES 29 X 33 X 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, COM 3 DIVISÕES INTERNA. Especificação: ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO FUME, DIMENSÕES 29 X 33 X 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, COM 3 DIVISÕES INTERNAS, PARA IR DE DOCUMENTOS E REVISTAS.	UND	220	R$ 65,45	R$ 14.399,00	MAXCRIL
85	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350	R$ 3,23	R$ 1.130,50	THETO

86	PALITO PARA CHURRASCO (100). Especificação: PALITO PARA CHURRASCO (100)	PCT	350	R$ 3,48	R$ 1.218,00	THETO
87	PALITO PICOLÉ FORMATO REDONDO COM 100 UNIDADES. Especificação: PALITO PICOLÉ FORMATO REDONDO COM 100 UNIDADES	PCT	350	R$ 4,25	R$ 1.487,50	THETO
88	PAPEL CAMURÇA, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 A/M2, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, DIVERSAS CORES.. Especificação: PAPEL CAMURÇA, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 A/M2, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, DIVERSAS CORES.	UND	3550	R$ 1,27	R$ 4.508,50	RST PAPEIS
89	PASTA CLASSIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE, COM TRILHO, 02 FUROS, DIMENSÕES 235MMX350MM.. Especificação: PASTA CLASSIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE, COM TRILHO, 02 FUROS, DIMENSÕES 235MMX350MM.	UND	6450	R$ 2,38	R$ 15.351,00	ACP
90	PASTA DO ALUNO CORES VARIADAS, PAPEL 180GR. Especificação: PASTA DO ALUNO CORES VARIADAS, PAPEL 180GR	UND	3500	R$ 1,53	R$ 5.355,00	BAG
91	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, 250X340 MM.. Especificação: PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, 250X340 MM.	UND	466	R$ 20,82	R$ 9.702,12	POLIBRAS
92	PASTA, CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR, DIMENSÕES DE 230 X 320 MM EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR P. Especificação: PASTA, CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR, DIMENSÕES DE 230 X 320 MM EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR PRETA, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC CRISTAL.	UND	390	R$ 25,07	R$ 9.777,30	POLIBRAS
93	PASTA, CATALOGO, COM 200 ENVELOPES PLÁSTICA INCOLOR, DIMENSÕES DE 230, X 320 MM EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR. Especificação: PASTA, CATALOGO, COM 200 ENVELOPES PLÁSTICA INCOLOR, DIMENSÕES DE 230, X 320 MM EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR PRETA, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC CRISTAL.	UND	390	R$ 34,67	R$ 13.521,30	DAC
94	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO 480G, PLASTIFICADO, COM ILHOS, DIMENSÕES APROX. 350 X 230 MM, NA COR AZUL.. Especificação: PASTA, CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO 480G, PLASTIFICADO, COM ILHOS, DIMENSÕES APROX. 350 X 230 MM, NA COR AZUL.	UND	2150	R$ 2,38	R$ 5.117,00	FRAMA
95	PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 480 GR, PLASTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO DIMENSÕES 350 X 230 MM, NA COR AZUL.. Especificação: PASTA, DOCUMENTO, EM PAPEL CARTÃO 480 GR, PLASTIFICADO, COM ABA E ELÁSTICO DIMENSÕES 350 X 230 MM, NA COR AZUL.	UND	2150	R$ 2,38	R$ 5.117,00	FRAMA
96	PERCEVEJO LAIONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.. Especificação: PERCEVEJO LAIONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	CX	130	R$ 3,06	R$ 397,80	LYKE
97	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA MET. Especificação: PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	310	R$ 95,04	R$ 29.462,40	MASTERPRINT
98	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80MM EM. Especificação: PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80MM EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE. 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE E POLIETILENO.	UND	175	R$ 132,94	R$ 23.264,50	LYKE

99	PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 76 G1M2, ESTRUTURA M. Especificação: PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 76 G1M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	293	R$ 36,55	R$ 10.709,15	LYKE
100	PILHA ALCALINA AA.. Especificação: PILHA ALCALINA AA.	UND	780	R$ 2,29	R$ 1.786,20	MAXPRINT
101	PILHA ALCALINA AAA.. Especificação: PILHA ALCALINA AAA.	UND	780	R$ 1,87	R$ 1.458,60	MAXPRINT
102	PINCEL ATÔMICO, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, LONGA DURABILIDADE, COR AZUI COM SELO DO INMETRO. C. Especificação: PINCEL ATÔMICO, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, LONGA DURABILIDADE, COR AZUI COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	243	R$ 30,60	R$ 7.435,80	BRW
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.. Especificação: PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	210	R$ 40,80	R$ 8.568,00	BRW
104	PISTOLA ELÉTRICA (BIVOLT) DE COLA QUANTA FINA. Especificação: PISTOLA ELÉTRICA (BIVOLT) DE COLA QUANTA FINA	UND	600	R$ 14,87	R$ 8.922,00	FUTURO
105	PISTOLA ELÉTRICA (BIVOLT) DE COLA QUENTE GROSSA. Especificação: PISTOLA ELÉTRICA (BIVOLT) DE COLA QUENTE GROSSA	UND	400	R$ 20,14	R$ 8.056,00	FUTURO
106	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE DE MESA EM POLIESTIRENO COM TRÊS DIVISÓRIAS.. Especificação: PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE DE MESA EM POLIESTIRENO COM TRÊS DIVISÓRIAS.	UND	180	R$ 11,47	R$ 2.064,60	MAXCRIL
107	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM.. Especificação: PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUMÊ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM.	UND	614	R$ 14,36	R$ 8.817,04	MAXCRIL
108	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00	THETO
109	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LA. Especificação: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA COM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3.00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	2425	R$ 0,93	R$ 2.255,25	MAXCRIL
110	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS.. Especificação: TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS, LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL, COMDIMENSAO DE 10 POLEGADAS, CABO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIAEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	100	R$ 42,50	R$ 4.250,00	MASTERPRINT
111	TESOURA ESCOLAR DUPLA AUTISMO. Especificação: TESOURA ESCOLAR DUPLA AUTISMO MATERIAL DESTINADO A INCLUSÃO ESCOLAR, MATERIAL ADAPTADO. DESTINADA A CRIANÇAS E ADULTOS QUE POSSUEM DIFICULDADE MOTORA PARA RECORTAR.	UND	240	R$ 10,20	R$ 2.448,00	LEO E LEO
112	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALA. Especificação: TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1100	R$ 2,97	R$ 3.267,00	LEO E LEO
113	TESOURA, EM AÇO POLIDO, 9 1/2 POLEGADAS, PRÓPRIA PARA COSTURA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS. Especificação: TESOURA, EM AÇO POLIDO, 9 1/2 POLEGADAS, PRÓPRIA PARA COSTURA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	549	R$ 30,00	R$ 16.470,00	MUNDIAL
114	TESOURA, MODELO MULTIUSO, EM AÇO INOX, 8 (OITO) POLEGADAS OU 20 (VINTE) CM. Especificação: TESOURA, MODELO MULTIUSO, EM AÇO INOX, 8 (OITO) POLEGADAS OU 20 (VINTE) CM DE COMPRIMENTO PODENDO VARIAR + I- 5%, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	529	R$ 7,65	R$ 4.046,85	BRW
115	TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 UNIDADES: GUACHE FABRICADO A BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, QUANDO APLICADO SOBRE O PAPAL DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO EVITANDO OBSTRUÇÃO DA PELE, TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. CADA FRASCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 15ML. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (PRETO, BRANCO, AZUL. VERDE, AMARELO E VERMELHO) A GUACHE NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO NEM EXALAR VAPORES.	CX	520	R$ 10,96	R$ 5.699,20	PIRATININGA
116	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL E PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.. Especificação: TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL E PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	UND	100	R$ 4,37	R$ 437,00	BAZZE
117	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, CORES VARIADAS, 15ML CADA COR, CX COM 12 UNIDADES.. Especificação: TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, CORES VARIADAS, 15ML CADA COR, CX COM 12 UNIDADES.	CX	450	R$ 38,25	R$ 17.212,50	COLORMAKE
118	TINTA, GUACHE, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: POTE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA. Especificação: TINTA, GUACHE, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: POTE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. COM SELO DO INMETRO.	UND	550	R$ 6,08	R$ 3.344,00	PIRATININGA
119	Toalha infantil de mão. Especificação: Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, 100% algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cor a definir.	UND	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00	DAL ROVERE CONFECÇÕES
VALOR TOTAL (novecentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos					**R$ 970.058,82**	

Valor total do Lote 1: R$ 970.058,82 (novecentos e setenta mil, ciquenta e oito reais e oitenta e dois centavos.

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **007/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Feliz, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas

condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou

de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do

presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São Felix/BA

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de São Félix, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix, 09 de outubro de 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal do
GERENCIDADOR DA ATA

JORGE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
SECRTÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Representante legal do
DETENTOR DA ATA